



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 002/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 20 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ROLADOR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerado Feriado de Carnaval;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Maria Rosantina dos Santos da Rocha
1ª Secretária